



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300 — JACAREÍ — SÃO PAULO

LEI Nº 2.406

- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Nacional Pró-Memória, através do Instituto Nacional do Livro, objetivando a manutenção da Biblioteca Municipal "Macedo Soares".

O Doutor THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional Pró-Memória, através do Instituto Nacional do Livro, objetivando a manutenção da Biblioteca Municipal "Macedo Soares".

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada - em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 09 de Maio de 1.987

Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal